



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 345 DE 22 DE MARÇO DE 1979

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Setor de Finanças".

AARÃO EDUARDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 209 de 01/12/78 artigo 4º - § 2º:

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigentes

ANEXO I QUADRO A

25 - 0308032-2.21 - Administração Financeira.....R\$	300.000,00
52 - 13.75.428-2.42 - Assistência Médico Sanitária...R\$	50.000,00

ANEXO II QUADRO A

25 - 31.30-0308032.2-21 - Serviços de Terceiros.....R\$	300.000,00
52 - 31.30-1375.28.2-42 - Serviços de Terceiros.....R\$	50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação das seguinte verba do orçamento vigentes

ANEXO I QUADRO A

40 - 0846228.1.10 - Educação Física e Desporto.....R\$	350.000,00
--	------------

(segue fls. 02)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2 do Processo nº 1.372/79 de 22.03.79

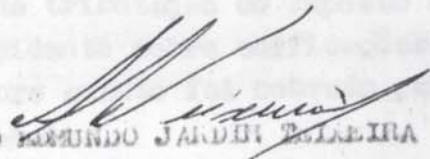
ANEXO II - OBRAS

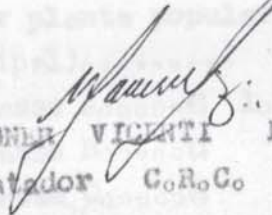
40.41.010-08+6228.01.10 - Obras Públicas.....R\$ 350.000,00

Artigo 3º - Na decorrência da anulação parcial da verba de Obras Públicas que se refere o artigo 2º, fica reduzido em igual importância o Orçamento Plurianual de Investimentos, na verba correspondente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 22 de Março de 1.979 - 14º Ano de Instalação do Município.


AARÃO RAMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal


WAUNER VICENTE FERRARI
Contador C.R.C. 81.843

Publicado no quadro de editais na mesma data.-